Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 2249
Em 13 / 11 / 07
Ingrecy T. Borges
Servidor - Matrícula 056

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 186 **/2007**

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no valor total de R$ 75.000,00 (Quarenta e um mil reais), destinado às seguintes dotações:

010-Câmara Municipal
001-Câmara Municipal
01-Legislativo
031-Ação Legislativa
0001-Apoio Administrativo da Câmara Municipal
010001.0103100012.001- Manutenção dos Serviços Adm. da Câmara Municipal
3.1.90.11.000-Vencimento e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....R$ 50.000,00

010-Câmara Municipal
001-Câmara Municipal
01-Legislativo
031-Ação Legislativa
0001-Apoio Administrativo da Câmara Municipal
010001.0103100012.001- Manutenção dos Serviços Adm. da Câmara Municipal
3.1.90.13.000-Obrigações Patronais.....R$ 25.000,00

Art 2º Os recursos para a abertura dos créditos adicionais serão anulados da seguinte dotação:
010-Câmara Municipal
001-Câmara Municipal
01-Legislativo
031-Ação Legislativa
0002-Nova sede do Poder Legislativo Municipal
010001.0103100023.001- construção da Sede da Câmara Municipal
4.4.90.51.000-Obrigações Patronais.....R$ 75.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Domingos Martins-ES, 13 de novembro de 2007.

WANZETE KRÜGER
Prefeito